| | | | , |
|---------|-------------------|--------|---|
| | T 0 0 1 | | |
| DOCUMEN | $I \cap C \cap V$ | DEGGUA | |
| | | | |

Os documentos abaixo relacionados são imprescindíveis para a prestação dos serviços. Conforme dispõe a Lei Estadual nº 6052/11, ficam dispensados o reconhecimento de firmas e a autenticação de cópias por tabelionatos, ressalvadas as hipóteses previstas na Lei Estadual 5069/2007.

OBS: Veículos com GNV, apresentar cópia do CSV na validade.

| Documento de identificação (original e cópia) | Carteira de identidade; ou Carteira nacional de habilitação, com fotografia impressa; ou Carteira de trabalho; |
|---|--|
| Cadastro de Pess Física CPF (original e cópia) | no CPF, emitido no site da Receita Federal (com validade de 90 dias); ou |
| Comprovante de Residência (original e cópia) | Ou Correspondência regular via Empresa Brasileira |

DOCUMENTOS DA PESSOA JURÍDICA

Independente do regime jurídico da empresa, os documentos a seguir são indispensáveis à identificação do requerente:

Prova de identidade do sócio/representante que solicita o serviço; Cartão do CNPJ com data inferior a 90 dias.

OBS: Veículos com GNV, apresentar cópia do CSV na validade.

Empresa Ltda (Sociedade Ltda)

Original e cópia do Contrato social da empresa acrescido da última alteração contratual ou apenas a última alteração contratual consolidada.

| Empresa Individual (Empresario Individual) | Cópia do Ato constitutivo. | | | |
|--|---|--|--|--|
| Empresa S.A. (Sociedade Empresaria) e Organização sem fins lucrativos | Estatuto social; e Ata da última assembléia, firmando o nome e a função do representante (cópias). | | | |
| Órgão Público | Original e cópia do Ofício de autorização de representação; Cópia simples do D.O., onde conste a publicação da nomeação do funcionário que assina o ofício; e Original e cópia da carteira de identidade funcional do representante ou contra-cheque com data de emissão inferior a 90 dias. | | | |
| PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA REPRESENTADA POR TERCEIRO | | | | |
| Representatividade Direta exercida por um dos entes citados, munidos de original e cópia do documento de identidade | Ascendentes e descendentes diretos até primeiro grau, mediante apresentação de original e cópia de comprovação documental; Cônjuge, mediante apresentação de original e cópia da Certidão de Casamento; Companheiro (a), mediante apresentação de original e cópia de documento indubitável que comprove o companheirismo, podendo ser do tipo: -Declaração de companheirismo, lavrada em Ofício de Notas; ou -Contrato de companheirismo; ou -Documento de identidade das Forças Armadas, em que conste a situação de companheirismo; ou -Comprovante de dependentes junto ao INSS ou qualquer instituto de seguridade social; ou -Sentença judicial que comprove a ocorrência do companheirismo. | | | |

| Representatividade por Instrumento de Procuração exercida por qualquer cidadão munido de original e cópia de documento de identidade | Original ou cópia autenticada de instrumento de procuração lavrado em Ofício de Notas, contendo poderes para o ato a ser praticado; |
|---|--|
| Representatividade por Advogado exercida por profissional qualificado munido de original e cópia da carteira da OAB | Original ou cópia autenticada de instrumento particular de procuração, contendo poderes expressos para o ato a ser praticado, e |
| Despachante Público: | -Carteira do Sindicato dos Despachantes original e cópia; e -Certificado analítico, conforme estabelecido na Portaria PRES DETRAN-RJ nº 3370, de 07.10.2004. |
| Representatividade por Despachante munido de original e cópia da Carteira do Conselho Despachante Documentalista: | -Anotação de Serviço Documental - ASD, emitida pelo despachante, conforme estabelecido na Portaria PRESDETRAN-RJ nº 3414 de 10.01.2005. |

Os serviços realizados através de representatividade por advogado, despachante, procurador e representante de empresa pública deverá utilizar formulário a cor específica de acordo com os serviços nos seguintes locais:

Região metropolitana: no Acesso I, da Divisão de Cadastro e Informação (DCI), na Presidente Vargas 817, Centro.

Demais municípios: nas Circunscrições Regionais de Trânsito.

Representatividade por Advogado Despachante Procurador Representante empresa Pública

BRANCA

01 - Acerto de Dados

02 - Alteração de Características

05 - Cadastramento de Veículo

16 - Mudança de Cor

18 - Mudança de Nome ou Razão Social

19 - Placa de

Experiência/Fabricante

20 - Primeira Licença

23 - Retificação de Dados

24 - Segunda Via de CRV / CRLV

25 - Transferência de Jurisdição

27 - Transformação de Categoria

28 - Transformação de Combustível

29 - Troca de Município

30 - Troca de Placa

ROSA

03 - Baixa e Inclusão de Gravame

26 -Transferência de Propriedade

AMARELA

15 – Licenciamento Anual

VERDE

04 - Baixa de

Veículo

08 - Certidão de Inteiro Teor

19 - Remarcação de Chassi